



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 1.076, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, previsto na Lei Municipal nº 061/2001.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada mais 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo do quadro dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 061/2001.

Art. 2º. O quadro dos cargos de provimento efetivo que integra o art. 3º da Lei Municipal nº 061, de 14 de outubro de 2001, passa a conter a seguinte previsão:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Agente Administrativo	07	05

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,
Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda